

LEI N.º 0300/2006 DE 22/05/2006.

CONCEDE REAJUSTE GERAL NOS NIVEIS DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Agentes Políticos e dos Cargos em Comissão, do Município de Jupiá, referente ao período de Maio de 2005 a Abril de 2006.

Art. 2.º - O reajuste ora concedido será incorporado aos vencimentos do Mês de Maio de 2006.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, 22 de Maio de 2006.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal